



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
Plenário Syrio Ignátios
Poder Legislativo
CNPJ: 47.794.169/0001-24



ANTEPROJETO DE LEI Nº 06/2017

Autoria: Sérgio Rodrigo de Oliveira
Nº do Protocolo: 4675/2017
Protocolado em: 25/06/2017 00h00

JUSTIFICATIVA

Dispõe da Proibição de uso de Aparelhos Eletrônicos, Celulares, Tablets, Smartphones e congêneres por Servidores Públicos Municipais em Unidades de Saúde no Município de Porto Ferreira

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmaportoferreira.gwdom.com.br/validador e informe o código **YLCKT-DRCTF-CXWVF-6QJBS-64K6M** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

